



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 383, de 13 de novembro de 1.984.

Fixa o "QUANTUM" a ser cobrado por hora de serviço prestado a particulares, pelos equipamentos rodoviários da Prefeitura, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida na Lei nº 625, de 25 de agosto de 1.983,

DECRETA:

Artigo 1º - A locação dos equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, para a prestação de serviços a particulares, tem o seu "quantum", a ser cobrado por serviço/hora, fixado em:

- a) Trator agrícola com roçadeira.....Cr\$20.000
- b) Retro-Escavadeira.....Cr\$30.000
- c) Motoniveladora.....Cr\$35.000
- d) Pá-Carregadeira.....Cr\$40.000

§ 1º - O "quantum" mínimo a ser recolhido à Fazenda Municipal é o equivalente a uma (1) hora de serviço.

§ 2º - O "quantum", mesmo que estimado o número de serviço/hora, deverá ser recolhido previamente, no ato da entrega do pedido de locação do equipamento na Secretaria da Prefeitura.

§ 3º - A hora de serviço dos equipamentos acima referidos, começará a ser contada a partir da saída do equipamento do Pátio da Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,e,



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO fls.2

em especial, o Decreto nº 365, de 03 de julho de 1.984.

Santa Cruz da Conceição, 13 de novembro de 1.984.

LAIRTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura